



TERMO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 236/2022

O Município de Muriaé, do Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº 11.158/2022, torna público que fará realizar Chamada Pública nº 001/2022, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a retificação do edital convocatório nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de dezembro de 2022 às 08:30 horas no setor de licitação, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro - Muriaé - MG - CEP 36.880-002.

CLÁUSULA 2ª. Os itens 7 e 8 passam a vigorar com a seguinte redação:

7 - DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

7.1. O Envelope nº 02 deverá conter a proposta técnica, para fins de julgamento:

7.1.1. Documentos para análise de qualificação

7.1.2. Documentos para avaliação da pontuação indicada no Quadro sumário de fatores e indicadores para a avaliação OBJETIVA.

7.1.3. Proposta de Preço – avaliação econômica

7.2. A proponente que deixar de apresentar comprovação de documentação deixará de obter a pontuação somente no respectivo sub-item que corresponde a cada documentação ausente.

7.3. As documentações cujo(s) envelope(s) nº 02 serão aberto(s) e seus conteúdos serão rubricado(s) pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes da(s) Organizações Sociais presentes na sessão pública.

7.4. Não será aceita proposta técnica entregue em disquete, CD ou DVD, pen drive ou outro meio digital.

7.5. Apresentação de Proposta de Preço: É obrigatória a utilização e o preenchimento do modelo de formulário apresentado como **ANEXO V** – Carta Proposta, bem como, Planilha de Recursos Humanos, Planilha de Despesas e Cronograma de Desembolso (Anexo III), sob pena de desclassificação da Proposta.

7.5.1. Indicação do prazo de validade da proposta, igual a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da entrega da proposta.

7.6. A CPL poderá solicitar emissão de parecer para Comissão Técnica da Saúde; E ao final de seus trabalhos deverá elaborar relatório circunstanciado acerca das pontuações atribuídas. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em sessão pública apresentará às proponentes a ordem de classificação, abrindo prazo de recurso e uma vez superada a fase recursal, possa declarar Organização Social vencedora do chamamento público.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8 – DO JULGAMENTO

8.1. Na data e horário descritos no item 5, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, dará início aos trabalhos, em ato público, procedendo a abertura dos Envelopes nº 01 para análise da documentação. A seguir, em sendo possível realizar a declaração de julgamento da fase de habilitação e, em não havendo recurso por parte das Organizações Sociais, mediante declaração da desistência/renúncia que deverá constar na ata, serão abertos os Envelopes nº 02 das Organizações aptas para a segunda fase deste Chamamento Público, com observância do § 4º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, observando as disposições do item 7.5. deste ato convocatório.

8.2. As Propostas Técnicas (Documentação provenientes das exigências contidas no item 7.1 – 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 deste edital) serão analisadas e pontuadas para fins de alcançar a Organização Social vencedora a qual ficará responsável pelo novo contrato de Gestão para administração da Unidade de Pronto Atendimento de Muriaé - UPA.

8.3. Somente serão analisados os documentos do INVÓLUCRO Nº 2, das participantes declaradas habilitadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

8.4. A análise será baseada nas especificações e condições previstas neste Edital e obedecerá a critério objetivo com pontuação detalhada conforme item 8.9 deste edital.

8.5. Tanto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, quanto a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, poderão, aos seus critérios, suspenderem os trabalhos, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a se reunirem com os participantes, ocasião em que será apresentado resultado da análise dos Projetos Técnicos.

8.6. O não comparecimento de qualquer participante às reuniões marcadas não impedirá que ela se realize.

8.7. No item 8.9 aborda todas as variáveis a serem analisadas e pontuadas.

8.8. A clareza e coerência das documentações possibilita eficácia na avaliação.

8.9. **Quadro sumário de fatores e indicadores para a avaliação OBJETIVA:**

I - Documentos para análise de qualificação (conforme subitem 7.1.1):

QUESITOS DE AVALIAÇÃO (Qualificação e Plano de Trabalho)	PONTUAÇÃO
a) Comprovação no gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento Urgência e Emergência	1
b) Proposta de planejamento segundo projeto básico e planejamento estratégico	4
c) Produção mensal individual estimada dos profissionais de nível superior envolvidos no processo assistencial UPA	2
d) Produção estimada mensal dos serviços de apoio diagnóstico da UPA	2
e) Proposta de integração UPA, UBSs, CAE, Policlínica, Serviços de Saúde Mental e Unidades hospitalares	2
f) Proposta de integração UPA com a Vigilância em Saúde	2



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



g) Comissões que manterá e ampliará especificando nome, conteúdo, membros componentes, objetivos da comissão, frequência das reuniões	3
h) Serviço de arquivo médico e estatístico (SAME) implementação de serviço que possa agregar as informações sobre o paciente, as consultas e encaminhamentos	3
i) Implementar programas de qualidade com a finalidade de acreditação	3
j) Apresentar proposta de implementação de mecanismos de divulgação da organização dos serviços: fone, whatsapp, horário de funcionamento, ações e procedimentos disponíveis, horário de visitas e direito de paciente ter acompanhante	3
k) Apresentar uma proposta com as diretrizes da Política Nacional de humanização (Humaniza SUS) tais como acolhimento, ambiência, participação do CMS e valorização do trabalhador	4
l) Organização da estrutura administrativa e assistencial. Descrição das atribuições do cargo	4
m) Descrever a organização da UPA contendo o número de profissionais e fluxos de atenção da rede de urgência e emergência	3
n) Apresentar protocolos clínicos a serem utilizados na UPA	3
o) Descrever a política de recursos humanos a ser adotada, contendo: processo de admissão, processo de desligamento, afastamentos, férias, atestados/licenças e substituições, programa de educação permanente, segurança do trabalho;	3
p) Descrever a política salarial adotada tais como: gratificações, benefícios, gerenciamento de horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado e seus reflexos, considerando as convenções coletivas de trabalho as quais sujeitas;	3
q) Comprovar que possui unidade acreditada	1
r) Apresentação dos programas de manutenção predial e equipamentos	2
s) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular	2
TOTAL	50 PONTOS

II - Documentos para avaliação da pontuação indicada no Quadro sumário de fatores e indicadores para a avaliação OBJETIVA (conforme subitem 7.1.2):

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
Qualificação Técnica – avalia a capacidade gerencial da proponente quanto a administrar uma unidade de saúde, conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho garantindo terapia de alto nível com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir		PONTUAÇÃO 30 pontos POR ITEM
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA DE UNIDADE DE SAÚDE *incluir CNES quando não constar leitos no atestado	Em unidades de pronto atendimento com até 11 leitos em serviços de urgência e emergência (cada atestado ou contrato vale 0,5 pontos, com limite de até 2 atestados) *	01 ponto
	Em unidades de pronto atendimento de 12 a 19 leitos em serviços de urgência e emergência (cada atestado ou contrato vale 1,0 pontos, com limite de até 3 atestados) *	03 pontos
	Em unidades de pronto atendimento com 20 ou mais leitos em serviços de urgência e emergência (cada atestado ou contrato vale 1,5 ponto,	06 pontos



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	com limite de 4 atestados) *	
	Comprovação de gerenciamento de unidade de urgência e emergência acima de 05 (cinco) anos (cada comprovação vale 02 pontos, reconhecidos à apresentação de até 03 experiências)	06 pontos
	Comprovação de gerenciamento de unidade de urgência e emergência até 5 anos, (cada comprovação vale 0,5 pontos, reconhecidos à apresentação de até 08 experiências)	04 pontos
	Titulação de Especialistas em Administração Hospitalar ou Gestão em Saúde dos Membros atuais das Coordenações e/ou Diretoria da Entidade (cada comprovação vale para cada membro 1,0 ponto, limitado a 6 membros)	06 pontos
	Comprovação de experiência dos profissionais da Entidade de no mínimo 1 ano em função diretiva de unidade da saúde, com apresentação de atestado de capacidade técnica (cada comprovação vale para cada membro 1,0 ponto, limitado a 4 membros)	04 pontos

III - Proposta de Preço – avaliação econômica (conforme subitem 7.1.3):

AVALIAÇÃO ECONÔMICA			
CRITÉRIO	ITEM DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Avaliação Econômica	Valor da menor proposta válida apresentada será considerado para aferição o custo global	20	Redução 0,0% - 0 ponto Redução de 0,01% a 4,0% - 05 pontos Redução de 4,1% a 7,99% - 10 pontos Redução de 8,0% a 9,99% - 15 pontos Redução acima de 10,0% - 20 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL - 100 PTS:

- Documentos para análise de qualificação – 50 PONTOS
- Documentos para avaliação da pontuação indicada no Quadro sumário de fatores e indicadores para a avaliação OBJETIVA – 30 PONTOS
- Proposta de Preço – avaliação econômica – 20 PONTOS

8.10. Será considerada inapta/inabilitada a entidade que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, na apuração da Pontuação Total da Avaliação. Os quesitos foram estabelecidos em razão da especificidade do serviço a ser contratado, considerando se tratar de Unidade de Pronto Atendimento – UPA ligada à assistência ao paciente.

8.11. A Comissão elaborará o relatório referente à Avaliação Técnica, sendo classificadas

Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé – MG - CEP

36.880-002 - Fone: (32) 3696-3312



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



as Entidades conforme a avaliação da PONTUAÇÃO TOTAL obtida, de ordem decrescente da maior pontuação para a menor.

8.12. A Comissão apresentará, juntamente com a pontuação atribuída, justificativas para cada item avaliado mediante elaboração de ata de reunião e/ou relatório circunstanciado.

8.13. Será considerada vencedora do processo público de seleção a Organização Social que obtiver a maior pontuação no julgamento da Proposta Técnica, atendidas todas as condições e exigências do edital de chamamento público.

8.14. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto do presente edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar o maior tempo de experiência anterior em **atenção de Urgência e Emergência, segurança do paciente por meio de gestão de riscos e processos, organização e gestão de serviços**, de acordo com a Política Nacional de Urgência e Emergência normatizada pelo Ministério da Saúde.

8.15. No caso de o critério estabelecido no item anterior não ser suficiente para dirimir a situação de empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.

8.16. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO irá apresentar a ordem de classificação das propostas técnicas, e somente irá declarar a Organização Social vencedora, desde que observado os prazos de recurso na forma do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA 3ª. O ANEXO I, item 18 – DA ASSISTÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

18. DA ASSISTÊNCIA

Prover tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento e durante todo o prazo do tratamento prescrito;

Prover tratamento de complicações e intercorrências que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

Prover tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal, que motivou o atendimento do usuário, e que possam ser necessários devido as condições especiais do usuário, entre outras causas;

Assegurar o suporte assistencial aos pacientes críticos na Unidade, inclusive durante a sua transferência para unidade hospitalar de retaguarda;

Garantir o atendimento de urgência e emergência, observado o protocolo de acolhimento e classificação de risco (Sistema Manchester de Classificação de Risco: Classificação de Risco na Urgência e Emergência), dentro dos prazos preconizados para UPA Porte III / Opção VII, após o atendimento inicial na UPA, com definição do risco, o paciente candidato à internação hospitalar tem sua vaga solicitada através do SUS Fácil ou vaga ZERO, de acordo com seu perfil nosológico;

Fornecer:

Atendimento Médico;

Atendimento de Enfermagem;

Atendimento Odontológico

Assistência Social;

Materiais médicos, insumos e instrumentais adequados, conforme padronização definida pela Secretaria Municipal de Saúde

Serviços de esterilização dos materiais, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;

Serviço de Engenharia Clínica para manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da Unidade;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Profissionais para atuar na Recepção, Acolhimento e Apoio Administrativo;
Uniformes e roupas hospitalares no padrão e quantitativo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé- MG;
Gases Medicinais;
Vigia/Portaria;
Sistema de monitoramento;
Serviço de lavanderia, incluindo o uniforme dos profissionais;
Serviço de higienização e limpeza;
Manutenção Predial e Conforto Ambiental;
Coleta, transporte e tratamento de resíduos;
Manutenção do Gerador de energia próprio para atender no mínimo a área crítica da UPA 24h (salas vermelha e amarela), além da área de acolhimento e classificação de risco;
Serviços de Análises Clínicas
Exames laboratoriais de imagem (RX)
Implantação de solução de informações de unidades de pronto-atendimento;
Equipamentos de informática;
Serviço para manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis e móveis, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso;
Ficará a cargo do Município o Transporte de usuários/pacientes em ambulância apropriada, devidamente tripulada e equipada conforme legislação vigente, sem prejuízo do atendimento praticado na unidade, para unidade hospitalar de retaguarda.
Fornecimento de dietas e alimentação para pacientes e profissionais.
PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente, Anamnese – Evolução – Diagnóstico, Solicitação de Exames, Prescrição Médica e multidisciplinar.
Comunicar a Subsecretaria Municipal de Vigilância em Saúde todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam suspeitados e/ou diagnosticado na Unidade.

CLÁUSULA 4ª. O ANEXO III passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

PROCESSO Nº 236/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

(Papel Timbrado da Organização

Social)

I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ESTIMADO)

Cronograma de desembolso (Exercício 2022/2023)

Dezembro/22	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Maió/23
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

O VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES É DE:

R\$13.474.829,52 (TREZE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



1.7. Reserva para Provisões (Rescisões)		
2. Insumos Assistenciais		
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de penso		
2.2. Medicamentos		
2.3. Dietas Industrializadas		
2.4. Gases Medicinais		
3. Materiais/Consumos Diversos		
3.1. Material de Higienização e Limpeza		
3.2. Material/Gêneros Alimentícios		
3.3. Material Expediente		
3.4. Combustível		
3.5. GLP		
3.6. Material de Manutenção		
3.7. Tecidos e Fardamentos		
3.8. Enxoval - lavanderia		
3.9. Esterilização de Instrumentos		
3.10. Dedetização / desratização / limpeza caixa d'água		
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias		
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)		
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)		
4.3. Despesas Bancárias (Tarifas)		
5. Gerais		
5.1. Telefonia/Internet		
5.2. Água		
5.3. Energia Elétrica		
5.4. Aluguéis/Loações		
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços		
6.1. Assistência Médica		
6.1.1. Pessoa Jurídica		
6.1.1.1. Médicos		
6.1.1.2. Outros profissionais de saúde / qualidade		
6.1.1.3. Laboratório		
6.1.1.4. Alimentação/Dietas		
6.1.2. Pessoa Física		
6.1.2.1. Médicos		
6.1.2.2. Outros profissionais de saúde		
6.1.3. Cooperativas		
6.1.3.1. Médicos		
6.1.3.2. Outros profissionais de saúde		
6.2. Administrativos		
6.2.1. Pessoa Jurídica		
6.2.1.1. Lavanderia		
6.2.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar		
6.2.1.3. Manutenção/Aluguel/Usos de Sistemas ou Softwares		



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.2.1.4. Vigilância		
6.2.1.5. Limpeza		
6.2.1.6. Rateio / Despesas Administrativas Organização Social		
6.2.1.7. Treinamentos		
6.2.1.8. Serviço de Nutrição		
6.2.2. Pessoa Física		
7. Manutenção		
7.1. Predial e Mobiliário		
7.2. Veículos		
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar		
7.4. Equipamentos de Informática		
7.5. Outros Equipamentos		
7.6. Engenharia Clínica		
8. Outros – despesas operacionais		
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS = (a)		
b) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
1. Reformas		
2. Obras		
3. Móveis		
4. Equipamentos		
5. Outros – despesas não-operacionais		
TOTAL DE DESPESAS NÃO OPERACIONAIS = (b)		
TOTAL DE DESPESAS = (a)+(b)		

CLÁUSULA 4ª. Ficam mantidas as demais normas e condições estabelecidas no edital convocatório.

Muriaé - MG, 16 de novembro de 2022

Luiza Agostini de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Danielle Cassimiro Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação